

PROLAGOS S.A. – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/ME Nº 02.382.073/0001-10

NIRE Nº 33.300.167.285

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 08 dias do mês julho de 2022, às 16 horas, na sede social da Prolagos S.A. – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto (“Companhia”), na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, quadra 20, lote 9, bairro Balneário, Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28948-834.
2. **PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Radamés Andrade Casseb, e secretariada pelo Sr. Yaroslav Memrava Neto.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a reeleição da Diretoria da Companhia; e **(ii)** a autorização da lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º, artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após aprovada a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
 - 5.1. reeleger, para o mandato até 08 de julho de 2024, os Srs. **Pedro Augusto de Araújo Freitas**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº M12246115SSPMG e inscrito no CPF/ME sob o nº 062.053.126-62, para o cargo de Diretor Presidente; **José Carlos Almeida de Sousa**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 0108733627 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 087.980.267-71, para o cargo de Diretor Executivo, e **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores, todos com o endereço comercial na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, quadra 20, lote 09 Bairro Balneário, no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28948-834.

Os Diretores, ora reeleitos, conforme consta nos termos de posse anexos (“Anexo I, II e III”), aceitam e declaram, sob as penas da lei, para fins do disposto nos § 1º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 que, não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou a condenação criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou que impeça o exercício do cargo.

5.2. a lavratura da presente ata em forma sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

7. **ASSINATURAS:** Mesa Dirigente: Radamés Andrade Casseb, Presidente; Yaroslav Memrava Neto, Secretário. Conselheiros: Radamés Andrade Casseb, Leandro Marin Ramos da Silva e Yaroslav Memrava Neto.

São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de julho de 2022.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

RADAMÉS ANDRADE CASSEB

Presidente da Mesa

YAROSLAV MEMRAVA NETO

Secretário da Mesa

ANEXO I
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse, nesta data, o Sr. **Pedro Augusto de Araújo Freitas**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº M12246115SSPMG e inscrito no CPF/ME sob o nº 062.053.126-62, com endereço comercial na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, quadra 20, lote 09 Bairro Balneário, no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28948-834, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Prolagos S.A. – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com mandato até 08 de julho de 2024, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III– atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 107, quadra 20, lote 09 Bairro Balneário, no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28948-834.

São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de julho de 2022.

Pedro Augusto de Araújo Freitas

ANEXO II
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse, nesta data, o Sr. **José Carlos Almeida de Sousa**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 0108733627 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 087.980.267-71, com endereço comercial na Rodovia Amaral Peixoto, Km 107, quadra 20, lote 09, Bairro Balneário, no Município de São Pedro Da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28948-834, para exercer o cargo de Diretor Executivo da Prolagos S.A. – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com mandato até 08 de julho de 2024, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III– atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Km 107, quadra 20, lote 09, Bairro Balneário, no Município de São Pedro Da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28948-834.

São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de julho de 2022.

José Carlos Almeida de Sousa

ANEXO III
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse, nesta data, o Sr. **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56, com endereço comercial na Rodovia Amaral Peixoto, Km 107, quadra 20, lote 09, Bairro Balneário, no Município de São Pedro Da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28948-834, para exercer o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Prolagos S.A. – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com mandato até 08 de julho de 2024, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III– atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Km 107, quadra 20, lote 09, Bairro Balneário, no Município de São Pedro Da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28948-834.

São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de julho de 2022.

André Pires de Oliveira Dias